ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92

Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para o mês de Janeiro/92.

O Presidente da Câmara Municipal nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988 aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88 é fixado, para o mês de Janeiro um aumento de 79% sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito retroativo a data de 01.01.92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 03 FEVEREIRO 1992.

Ruy Costa Ribeiro.

RUY COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE

ERALDO JORGE RADA
1º SECRETÁRIO